

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO**

**I - JUSTIFICATIVA**

Considerando as atribuições desta Prefeitura Municipal de Carmópolis, especialmente no que tange à representatividade da população carmopolitana;

Considerando a necessidade de execução dos serviços de Limpeza de Canais, Galerias e Tubulações no Município de Carmópolis e Povoado Aguada, com o intuito de atender a necessidade da Prefeitura Municipal, neste Município;

Considerando que a limpeza de canais possibilitará melhores condições de saneamento e desobstrução dos sistemas de drenagem, de forma geral;

Considerando, por fim, a necessidade de proporcionar melhores resultados quanto à qualidade de vida da população, é que se faz necessária a execução dos referidos serviços.

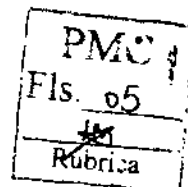
**II – OBJETO**

Seleção de melhor proposta para contratação de empresa responsável pelos serviços de limpeza de canais, galerias e tubulações, na Sede deste Município, incluindo o riacho às margens do Anel Viário, e no Povoado Aguada, tendo como base a planilha dos itens que compõem o processo e os croquis esquemáticos indicativo dos trechos.

**1.0 - DOS SERVIÇOS A EXECUTAR:**

**1.1 – CONDIÇÕES GERAIS:**

Serão executados pela Contratada os serviços constantes na planilha dos itens que compõem o processo, num prazo de 2 (dois) meses.



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção, assim como os técnicos que atuarem nos serviços. Todas as normas de segurança e ambientais deverão ser rigorosamente respeitadas.

Contemplar, quando necessário, nos serviços de limpeza dos canais e tubulação: roçagem, remoção de vegetação rasteira ou de material acumulado ao longo dos canais e tubulação (entulho, solo mole, matéria orgânica, etc.) e que estejam prejudicando ou obstruindo o escoamento das águas.

Iluminação de galerias para limpeza será de responsabilidade da contratada.

Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos as expensas da Contratada.

Todos e quaisquer danos causados aos canais e tubos, provenientes dos serviços a serem executados (circulação de homens e materiais, manuseio de materiais e equipamentos, etc.) deverão ser reparados pela contratada, as expensas da mesma.

A Contratada se obrigará a apresentar uma relação nominal dos operários que executarão os serviços objeto das presentes especificações, devendo esses funcionários fazer uso dos crachás de identificação durante os serviços.

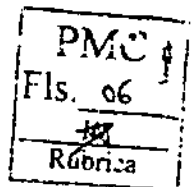
A contratada devesse fechar o perímetro da obra, pois será de sua responsabilidade o acesso e permanência de pessoas no canteiro de obras, bem como as conseqüências de qualquer ato ali ocorrido.

Todos os equipamentos ou materiais que, porventura, demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela Contratada em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

**Será procedida a periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular ao longo dos canais. O transporte e descarte dos resíduos correrão as expensas da contratada, em local adequado.**

## 1.2 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Praça 16 de Outubro, 135 - Centro - Carmópolis - Sergipe -  
Fones: (79) 3277-1210/1281/1330 (fax)  
CEP 49740-000 - CNPJ: 13.108.535/0001-22  
Home-page: www.carmopolis-se.com.br E-mail: carmopolis@carmopolis-se.com.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A fiscalização dos serviços será feita através da Prefeitura Municipal de Carmópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, em face da prerrogativa de técnicos que podem acompanhar sua medição.

Os serviços serão aceitos quanto estiverem concluídos e verificados pela Fiscalização, estando estes, de acordo com as Normas e Especificações Técnicas e com as Condições Gerais estabelecidas neste Projeto Básico.

### 1.3 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de validade do contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

### 1.4 PLANILHA DOS ITENS QUE COMPÕEM O PROCESSO

#### MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS

Item	Serviço	Comprimento do trecho (m)
1	Limpeza de Canal fechado em concreto	645,00
2	Limpeza de Canal em concreto descoberto	92,00
3	Limpeza de Canal em terra	585,20
4	Limpeza de Tubulação em concreto, D = 1,00m	201,00
5	Limpeza de Galeria 1,00x1,00m	468,00
6	Canal 0,40x0,20m	109,00
Extensão total:		2.100,20

#### ANEL VIÁRIO

Item	Serviço	Comprimento do trecho (m)
1	Limpeza de Canal em terra	418,47

Praça 16 de Outubro, 135 - Centro - Carmópolis - Sergipe -  
Fones: (79) 3277-1210/1281/1330 (fax)  
CEP 49740-000 - CNPJ: 13.108.535/0001-22  
Home-page: www.carmopolis-se.com.br E-mail: carmopolis@carmopolis-se.com.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2	Limpeza de Tubulação em concreto, D = 0,40m	44,75
Extensão total:		463,22

POVOADO AGUADA

Item	Serviço	Comprimento do trecho (m)
1	Limpeza de Canal em terra	770,00
2	Limpeza de Tubulação em concreto, D = 0,40m	16,00
3	Limpeza de Tubulação em concreto, D = 1,00m	17,00
Extensão total:		803,00

  
Valfredo Gomes da Silva Filho  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valfredo Gomes da Silva Filho  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos